



# IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 092/2010 - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a ausência de membros deste Parlamento na Sessão Ordinária do dia 20 de setembro do corrente ano;

Considerando que o pagamento do subsídio depende da correspondente retribuição do exercício da vereança;

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Descontar dos subsídios dos Vereadores que não compareceram à Sessão Ordinária de 20/09/2010, de forma proporcional, os valores correspondentes ao ato em referência, salvo nos casos de justificação da ausência.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 25 de outubro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 093/2010 - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições,**

### DETERMINA:

**Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 1º de novembro de 2010 (segunda-feira).

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de outubro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

## ATOS DO LEGISLATIVO

**Sessão Ordinária 1554 – Dia 18/10/2010**

**Moção de Pesar nº. 016/2010,** de autoria da Vereadora Ângela Maria Schultz Leppaus, manifestando pesar pelo falecimento da Srª Vanilda Laureth Oliveira, ocorrido no dia 13 de setembro de 2010. Aprovada por unanimidade.

**Moção de Pesar nº. 017/2010,** de autoria do Vereador Valdemiro Barth, manifestando pesar pelo falecimento da Srª Bernadete Maria Gutler Saager, ocorrido no dia 24 de setembro de 2010. Aprovada por unanimidade.

**Sessão Ordinária 1555 – Dia 25/10/2010**

**Projeto de Lei Nº. 039/2010,** que altera a Lei 897/97 que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças Orçamento e Tomada de Contas.

**Projeto de Lei Nº. 040/2010,** que altera o art. 1º da Lei Nº. 718/91 e dá outras providências. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças Orçamento e Tomada de Contas.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, torna pública a contratação, com dispensa de licitação, do Sr. **FELIPE CORONA MÜLLER** pelo período de 1 (um) dia, para prestação de serviços de Assessoria Técnica, acompanhamento e emissão de relatório acerca da avaliação das Propostas Técnicas na reunião de abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2010, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Ratifico o ato de dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 22 de outubro de 2010.

**Darley Jansen Espíndula**  
**Presidente da Câmara**

### RESUMO DE CONTRATO

**RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2010**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES

**CONTRATADA:** Felipe Corona Müller



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria Técnica, Acompanhamento e Emissão de Relatório acerca da avaliação das Propostas Técnicas na reunião de abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2010.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.094 – manutenção da câmara  
33.39.03.600 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Santa Leopoldina/ES, 25 de outubro de 2010.

**Darley Jansen Espíndula**  
Presidente da Câmara

tendo como vencedora a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, que apresentou a seguinte proposta: Valor Global: R\$ 78.060,00 (setenta e oito mil e sessenta reais)

Santa Leopoldina, 29 de outubro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, torna público que a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** foi a vencedora do certame relativo à Tomada de Preços nº 001/2010, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Concessão de Licença de uso dos Sistemas de Contabilidade Pública; Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos; Sistema Integrado de Protocolo; Sistema Integrado de Patrimônio; Sistema Integrado de Almoxarifado; Sistema Integrado de Folha de Pagamento; Sistema Integrado de Frotas; Sistema de Serviços da Administração na Internet, bem como Implantação, Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico quando solicitado pela Câmara.

Santa Leopoldina/ES 27 de outubro de 2010.

**MARIA IZABEL CALOT**  
Presidente da CPL/CMSL

## HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou a Licitação – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010, oriunda da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, destinando-se a contratação Empresa Especializada em Concessão de Licença de uso dos sistemas de contabilidade pública; sistema integrado de compras, licitações e contratos; sistema integrado de protocolo; sistema integrado de patrimônio; sistema integrado de almoxarifado; sistema integrado de folha de pagamento; sistema integrado de frotas; sistema de serviços da administração na Internet, bem como implantação, conversão de dados (se necessária), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico quando solicitado pela Câmara,